



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA DE ANCHIETA
CNPJ 27.142.694/0001-58

§ 1º A Comissão Preparatória Municipal, deve ser composta por representantes dos segmentos da sociedade civil e do Poder Público, conforme estabelecido no Regulamento das Conferências Estadual e Nacional das Cidades.

§ 2º Na ausência ou impedimento do Secretário, o substituirá o Coordenador de PDM – Claudio Mello.

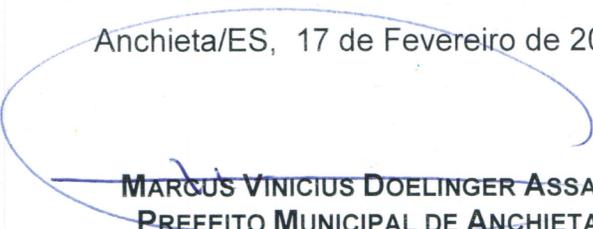
Art. 4º O Regulamento da 6ª Conferência Municipal da Cidade de Anchieta, disporá sobre sua organização e funcionamento, inclusive sobre processo democrático de escolha de delegados que irão representar o município na Conferência Estadual das Cidades.

Art. 5º As despesas com a realização da 6ª Conferência Municipal da Cidade de Anchieta, ocorrerão por conta dos recursos orçamentários do Município (ou da secretaria se existir dotação).

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

Anchieta/ES, 17 de Fevereiro de 2016


MARCUS VINICIUS DOELINGER ASSAD
PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA